

PORTARIA/IPESC Nº 1038/2015

“Prorroga Auxílio-Doença”

A **Diretoria Executiva** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e,

considerando o requerimento de auxílio-doença formulado pelo servidor Phietro Furtado Dias, constante do Processo/IPESC nº 030/2015, protocolizado no dia 29/01/2015, com atestado médico às fls. 03 e laudo médico pericial conclusivo às fls. 09/10, pelo afastamento por 30 (trinta) dias, a partir de 23/01/2015; **considerando** a concessão do benefício, via Portaria/IPESC nº 1036/2015, às fls. 15, até o dia 21/02/2015; **considerando** a declaração do Projeto Vem Viver, às fls. 16, corroborado pelo laudo médico pericial conclusivo de fls. 17, pela prorrogação até o dia de 08/04/2015; **considerando** o disposto no art. 20, I, e, c/c os arts. 33 usque 40 da Lei Municipal 1.262/2004, que disciplina a concessão de auxílio-doença; **considerando** o art. 36, § 1º, que diz que o servidor será encaminhado à perícia médica do IPESC quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias; e, **considerando** que o servidor é participante desse RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o benefício de auxílio-doença ao servidor **PHIETRO FURTADO DIAS**, ocupante do cargo de Vigia - matrícula nº 028283, no período compreendido entre 22/02/2015 a 08/04/2015, devendo retornar ao serviço no dia 09/04/2015, se não houver outra motivação.

Art. 2º. Comunique-se ao Secretário Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda as anotações devidas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/02/2015, revogadas as disposições em contrário.

IPESC, São José do Calçado-ES, aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015).


José Carlos Bernardes
Diretor Presidente - Dec. nº 4.382/2013


Douglas Moreira Farias
Diretor Tesoureiro/Rep. Serv.
Dec. nº 4.733/2014


Laylla Cristina Fernandes Costa
Diretor/Rep. Poder Executivo
Dec. nº 4.589/2013